



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.168/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 21.212/2022, datado de 15/06/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno urbano, para fins de desapropriação, situado na Rua Vereador Laurindo Samaritano, Bairro Litorâneo neste Município e Comarca de São Mateus-ES medindo uma área de 192,00m² (**cento e noventa e dois metros quadrados**), com uma edificação residencial medindo aproximadamente 68,00 m² (sessenta e oito metros quadrados) limitando-se ao, norte, com Rua Vereador Laurindo Samaritano; ao sul, com Manoel Afonso; a leste, com Creche P.M.S.Mateus e a oeste, com João Batista da Silva, de propriedade do espólio de Laurindo Samaritano portador do CPF nº 451.340.147-87.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para a ampliação do CEIM São Francisco de Assis.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal